



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Contratação das bandas para realização de shows artísticos na programação do carnaval do município de Aliança do Tocantins, que será realizado entres os dias 10 e 13 de fevereiro de 2024 através da **emenda parlamentar (010404.00090/2024)**, com concentração na Avenida Bernardo Sayão com início previsto às 20:00 horas, na Praça Central.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Contratação da banda <b>Nilson Neto</b> (E&E Produções e Participações LTDA), inscrita no CNPJ nº 29.301.296/0001-62. <b>Data: 10/02/2024.</b> Duração de show: 01:40 min.	Serviço	01
2.	Contratação da banda <b>Barbara D’Lux</b> (E.B Alves dos Santos LTDA), inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29. <b>Data: 12/02/2024.</b> Duração de show: 01:40 min.	Serviço	01
3.	Contratação da banda <b>Tarcio Silva</b> (Personalize Produção e Eventos), inscrita no CNPJ nº 38.079.647/0001-23. <b>Data: 12/02/2024.</b> Duração de show: 02:20 min.	Serviço	01

**JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para a realização da festa carnavalesca, pois o evento tem caráter tradicional no município observando as peculiaridades da região, assim como a expectativa do município para o evento considerando a realização do “Carnaliança”.

Considerando a experiência em shows artísticos das programações das bandas, a Administração decidiu pela contratação das tais: Nilson Neto, Bárbara D’lux e Tarcio Silva, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

No entanto, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, e o lazer, desta forma a



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### DAS RAZÕES DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei estabelece, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre, preliminarmente, da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. As bandas são bastantes conhecidas nacionalmente e reconhecidas por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias.

As bandas são conhecidas por tocar canções que agradam ao público, a ótima qualidade dos serviços prestados, além de ser reconhecida pelo mercado, mídia, já foi testada e aprovada em outros festejos, nacionais.

Nesse contexto, anexamos cópias de outros shows que tiveram como atração o artista a fim de comprovar o reconhecimento do referido cantor.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ITEM	SHOW	VALOR
03	Nilson Neto	R\$ 60.000,00
06	Barbara D'Lux	R\$ 96.000,00
08	Tarcio Silva	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 191.000,00</b>





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

Para que as contratações sejam efetuadas, esperamos que as contratações sejam efetuadas e que o pagamento ocorra à vista, 100% em até 72 horas antes do show. Os cantores apresentarão no evento carnavalesco no município que serão realizados entre os dias 10 e 13 de janeiro de 2024, com início das apresentações a partir das 20:00 horas, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com artistas de mesma relevância

### LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender às seguintes condições:

- a) Local do evento: Avenida Bernardo Sayão
- b) Datas dos Shows: 10 e 12 de fevereiro de 2024.
- c) Previsto o início das Apresentações a partir das 20:00 (vinte horas) todos os dias
- d) Duração mínima dos shows: Obedecer o que está na proposta, não sendo inferior a 01:40 min.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- É vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.
- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência nos locais, datas e horários estabelecidos Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins;
- Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia estabelecido, com previsão para início **a partir** das 20 horas, que deverá em duração **mínima** de 01:40 min., ou nos termos da proposta apresentada pela contratada;
- Responsabilizar-se pelas despesas referente a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários;
- Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançado, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.
- Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação:
- Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.
- Dar ciência ao gestor e fiscal, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

- Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela CONTRATANTE;
- Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;
- Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.
- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste TR.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- Comunicar à parte CONTRATADA, em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;
- Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação, microfones, pedestais, bem como disponibilizar lanche e local adequado para receber os





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

- integrantes banda, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salva-guarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;
- Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
  - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cercamentos;
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.
  - Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;
  - Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

### **SANÇÕES CONTRATUAIS**

Em caso de inexecução total ou parcial das informações contidas no termo de referência, a contratante além do direito de ressarcimento por eventuais perdas e danos causada pela contratada, por descumprir compromissos contratuais definidos, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/21.

### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do recebimento do serviço, ficará a cargo da fiscal de contratos, a servidora **CLARICE MOREIRA DE SOUZA** definida pela portaria nº 11/2022, de 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DESPESA: 339039 - FONTE: 1.710.0000.000000 – Transferência Especial dos Estados, Ficha: 45.

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DESPESA: 339039 - FONTE: 1.500.0000.000000 – Recursos Proprio, 1.710.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados, Ficha: 45.

Aliança do Tocantins – TO, 06 de fevereiro de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

**Deyller Fernandes Silva Araújo**  
Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento.